



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 28 /90

Autoriza a alienação de uma Pá-Carregadeira ano 1985, de propriedade do Município.

ARTIGO 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alienar uma Pá-Carregadeira marca CASE, modelo W18, ano de fabricação 1.985, caçamba de 1,34 m3.

Paragrafo Único: A alienação de que se trata esta Lei, deverá ser precedida de prévia avaliação, por membros nomeados pelo Executivo;

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, aos 12 de novembro de 1.990.-

Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, 18 / 12 / 90

Presidente

1.º Secretário

José Luiz Vozni

Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
Ondem tests

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]